

DECRETO Nº 6634/89
de 09 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 649 de 10/03/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
604.530,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo no programa 16885342.780 - Pedreira Municipal, no Departamento de Produção Administração e Manutenção, da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 604.530,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.470	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40 - 3120	Material de Consumo	100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10 - 3120	Material de Consumo	75.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.210	Conservação da Frota	
08.20 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
08.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
08.20 - 16915752.220	Fábrica de Fiberglass	
08.20 - 3120	Material de Consumo	15.000,00
08.20 - 16915752.320	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20 - 3120	Material de Consumo	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421832.170	Estagiários	

cont. Decreto nº 6634/89 - fls. 02

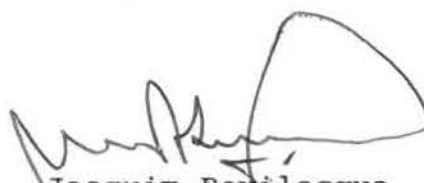
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
11.01 - 03070202.160	Serviços Técnicos Especializados	
11.01 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	530,00

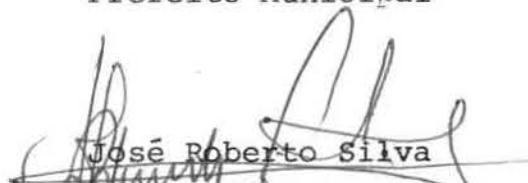
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	4.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01 - 03070201.010	Móveis, Máquinas e Outros	
11.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	530,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583231.700	Convênios Diversos	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	500.000,00
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.840	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

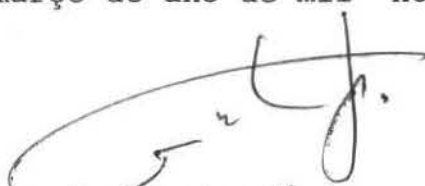
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos